



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 11/2025

### PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Trata-se de **Projeto de Resolução 11/2025**, de iniciativa da **Nobre Vereadora Sandra Santana (MDB)**, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar do Urbanismo Social.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, pretende-se instituir espaço permanente de debate e articulação entre Poder Público, sociedade civil e entidades diversas, a fim de fomentar intervenções capazes de qualificar territórios vulneráveis. A autora esclarece que o urbanismo social – entendido como conjunto de iniciativas públicas destinadas a organizar os espaços habitáveis e a promover condições dignas de vida – exige abordagem integral, interdisciplinar e pautada na participação comunitária, de sorte a articular habitação, infraestrutura, mobilidade e equipamentos urbanos e, por conseguinte, reduzir desigualdades e violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade, na forma de substitutivo**, “com vistas a conferir prazo determinado à Frente Parlamentar, que se extinguirá ao término desta legislatura”

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ao examinar a matéria, exarou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça**, reafirmando a pertinência do colegiado como instância de discussão de políticas de urbanismo social.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pelas referidas comissões, a resolução cria a Frente Parlamentar do Urbanismo Social, de caráter suprapartidário e facultada a todos os vereadores, com a finalidade de prover espaço institucional para o debate de propostas voltadas à qualificação de territórios vulneráveis. A coordenação caberá a um Presidente (o autor) e a um Secretário-Geral eleitos pela maioria absoluta dos aderentes na reunião de instalação; suas sessões serão públicas e abertas a qualquer cidadão interessado. Pelo texto substitutivo, fixa-se expressamente que a Frente se extinguirá ao término da legislatura em curso e que as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Compreendemos que a proposta de criação de frente parlamentar a fim de valorizar a temática do urbanismo social concerte a relevante temática para o desenvolvimento da cidadania, o combate às desigualdades e articulação pela segurança pública por meio da construção de uma cidade mais igualitária, participativa e favorável ao florescimento humano. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.



Sala da Comissão de Administração Pública, em